



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7^a REGIÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
O BANCO DO BRASIL S.A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, doravante denominado **TRIBUNAL** neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, daqui por diante denominado **BANCO**, por seu representante legal ao fim assinado, tendo em vista a **Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, de **05.05.2017** e o constante no processo administrativo **nº 2.714/2014**, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS DEFINIÇÕES**

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- 1. CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2. Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **TRIBUNAL**;
- 3. Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
- 4. Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastrado em nome do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

5. Usuário(s) – servidor(es) do **TRIBUNAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento do **BANCO**.

6. Partícipes – referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços do Contrato**.

2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos ao **Prestador de Serviços** dos contratos e será denominada **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**.

3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. O TRIBUNAL firma o **Contrato** com o **Prestador dos Serviços**;

2. O **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO**, para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** - em nome do **Prestador de Serviços** que tiver contrato firmado ou envia Ofício ao **BANCO**, solicitando a abertura de **conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços**;

3. O **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, em nome do **Prestador de Serviços** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional ou o **BANCO** recebe Ofício do **TRIBUNAL** e, após a entrega, pelo **Prestador de Serviços**, dos documentos necessários, procede à abertura da **Conta - Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços**;

4. O **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** aberta em nome do **Prestador de Serviços**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia ofício ao **TRIBUNAL**, contendo o número da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços**;

PSF

[Assinatura]

5. O **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico;

6. O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**;

7. O **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento;

8. O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** efetuada pelo **TRIBUNAL**, confirmado, por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pelo **TRIBUNAL** via meio eletrônico;

9. O **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chaves e senhas de acesso a sistema eletrônico;

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**;

9.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*;

9.1.3. Eventual alteração da fórmula de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará **chaves e senhas de acesso ao autoatendimento ao TRIBUNAL**, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**;

3. Remeter ao **BANCO** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósito vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou remeter ao **BANCO** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósito vinculadas - bloqueadas para movimentação**;



4. Remeter Ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meio eletrônico;
5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação**;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento do **BANCO**;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento do **BANCO**;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento;
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

AO BANCO compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento ao **TRIBUNAL**.

2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços.
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento.
7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os **Partícipes**.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica possui vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura¹.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no **Diário Oficial da União** será providenciada pelo **TRIBUNAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo

¹ Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.

Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

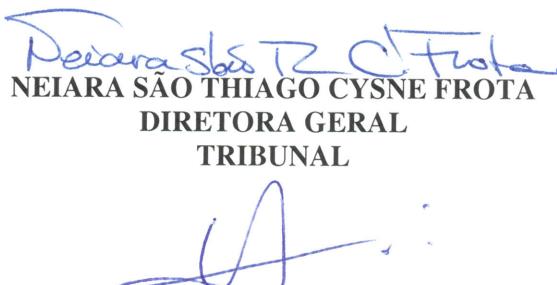
Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos **Partícipes** em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os **Partícipes**, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de Fortaleza/CE.

E por estarem justos e de acordo, os **Partícipes** firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Fortaleza, 23 de abril de 2019.


NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A.
BANCO
Marcus Paulo Neves Brito
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº ____/____ – TRT 7^a REGIÃO

____ de _____ de 20____.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
(*nome*)
(Cargo/Gerente)
(*Endereço com CEP*)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao **Termo de Cooperação Técnica** firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, em nome do **Prestador de Serviços** a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ____/____**, firmado por este **TRIBUNAL:**

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do **Tribunal**
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
(Logotipo)

_____, ____ de _____ de 20____.

Senhor(a) _____,

Em atenção ao Ofício _____, informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, destinada a receber créditos ao amparo da **Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, de **05.05.2017**, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº ____/_____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica firmado com o **BANCO**, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

_____,
Gerente

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) Geral do **TRIBUNAL**
Av. Santos Dumont nº 3.384, Aldeota.
Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-162



Anexo III do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
Logotipo

Ofício nº _____ / _____

_____ de _____ de 20__.

Senhor(a),

Informamos abaixo os dados para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____, do Banco do Brasil, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da **Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, de **05.05.2017**:

Agência: _____

Convenente Subordinante: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Cidade/Município: _____

Comunico que o **TRIBUNAL** poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do **BANCO**, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme o Termo de Cooperação Técnica, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

Gerente




Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº /20__ – ____

Local, ____ de _____ de 20____.

A(o) Senhor(a) Gerente
(*nome do gerente*)
(*endereço da agência com CEP*)

Senhor(a) Gerente,
Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____ (nome do proponente), inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº** ___/___, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**:

| Banco | Agência | Conta | CPF /CNPJ |
|-------|---------|-------|-----------|
| | | | |

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do **Tribunal** ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



Anexo V do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
Logotipo

Ofício/Carta nº _____ (*número sequencial*)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,
(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20_____, de ____/____/20_____, informo a efetivação de **DÉBITO** na **Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação**, de nº _____, da agência nº _____, do **BANCO**, e **CRÉDITO** na seguinte **Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação**:

| CREDITAR | | | |
|-----------------|----------------|--------------|------------------|
| Banco | Agência | Conta | CPF /CNPJ |
| | | | |

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência do **BANCO**.



Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO DO BRASIL S.A.
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação nº _____** – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ___/___**, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**



Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica

Oficio nº _____/20____

_____, ____ de _____ de 20____

Ao(À) Senhor(a) Gerente
(*nome do gerente*)
(*endereço da agência com CEP*)

Senhor(a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse **BANCO**, para os servidores a seguir indicados:

| <u>CPF</u> | <u>Nome</u> | <u>Documento/Poderes</u> |
|-------------------|--------------------|---------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo ordenador




Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº _____/20____ – _____

_____, ____ de _____ de 20____

Ao(À) Senhor(a)
(*nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal*)
(*endereço da empresa com CEP*)

Senhor(a) Sócio(a)-Proprietário(a),

- 1.** Informo que solicitamos a abertura da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**, pertencente ao **CNPJ** sob nº _____, na Agência nº _____ do **BANCO DO BRASIL S.A.**, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ___/___**, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.
- 2.** Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo **BANCO** e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**.
- 3.** Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na **Cláusula _____ do mencionado contrato**.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente
designado pelo ordenador

